

Id:10EF2C7449857381

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.068.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 - Centro  
Cep 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcpj@hotmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE. Nº: 002/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024  
 OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI".  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI  
 CNPJ: 12.068.973/0001-02  
 CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA  
 CNPJ: 63.328.181/0001-08  
 VALOR: R\$ 504.205,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).  
 FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de impostos, Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos (Exerc. Corrente), Transferências Fundo do SUS provenientes do Governo Federal, Transferências do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres da União (Exerc. Corrente), Manutenção de apoio administrativo, Secretaria de Educação e da Rede Escolar, Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental - FUNDEB, Manutenção do fundo Municipal de Saúde - FMS, Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Material de Consumo.  
 VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Antônio Júnior de Sousa e Silva  
 Pregoeiro

Id:0F8BE6FBEBFB7382

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.068.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 - Centro  
Cep 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcpj@hotmail.com

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024, referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI". Realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, nomeados pela Portaria nº 01/2024, publicada em 04 de Janeiro de 2024, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.328.181/0001-08, com o valor global de 504.205,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS) tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/21.

São João da Canabrava - PI, 27 de fevereiro de 2024

Elson Silva de Sousa  
 Prefeito Municipal

Id:125271ECA70F77B5

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA  
CNPJ - 06.554.190/0001-75PREFEITURA DE  
LUZILÂNDIA  
AGROPECUÁRIA

## DECRETO Nº 188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - Jari do Município de Luzilândia, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º. A Jari fará o julgamento dos recursos interpostos com relação a autuações por infrações de trânsito de competência municipal.

Art. 2º. Integrarão a Jari os seguintes membros, com respectivos suplentes:

I - 01 (um) representante da Prefeitura, que a presidirá;

II - 01 (um) representante do Órgão Municipal de Trânsito;

III - 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. A escolha dos membros deverá recair sobre pessoa de ilibada conduta e com conhecimentos sobre assuntos de trânsito, nomeados pela Prefeita Municipal.

Art. 4º. A organização e funcionamento da Jari serão regulados através de Regimento aprovado pelo órgão colegiado e homologado pela Prefeita Municipal.

Art. 5º. O mandato dos membros da Jari será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 6º. Em caso de substituição de membros da Jari em meio a um mandato, o substituto cumprirá o tempo restante, tendo como limite de permanência consecutiva o mandato seguinte.

Art. 7º. A falta injustificada a três reuniões seguidas ou cinco intercaladas, no período de um ano, implica na perda do mandato do membro da Jari.

FERNANDA PINTO  
 MARQUES:75560020397  
 60020397/

Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO  
 MARQUES:75560020397  
 Dados: 2024.02.28 11:14:46 -03'00'

Art. 8º. A Administração Municipal, através de seu setor competente, prestará apoio administrativo e financeiro para o regular funcionamento da Jari.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28-02-2024), 134º da Emancipação Política.

FERNANDA PINTO  
 MARQUES:75560020397  
 20397

Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO  
 MARQUES:75560020397  
 Dados: 2024.02.28 11:14:57 -03'00'

Prefeita Municipal

### 0000002/2024 - Pregão eletrônico

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>ABERTURA</b>	<b>HORA DA ABERTURA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
001.0000009/2024	29/02/2024	14:00	Aberta
<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>VALOR HOMOLOGADO</b>		
R\$ 889.123,21	Não informado		

Edital Digitalizado

### Movimentações

Data	Tipo	Título	Arquivo
18/01/2024 11:01	Aviso	AVISO DE LICITAÇÃO	<a href="#">Visualizar Arquivo do Aviso</a>
19/01/2024 11:51	Edital	EDITAL	<a href="#">EDITAL</a>
25/01/2024 14:20	Outro	RETIFICAÇÃO DO AVISO	<a href="#">RETIFICAÇÃO DO AVISO</a>
01/03/2024 12:31	Outro	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	<a href="#">TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</a>
01/03/2024 12:31	Outro	EXTRATO DE CONTRATO	<a href="#">EXTRATO DE CONTRATO</a>

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real

- Recursos
- Disponibilidades
- Despesas
- Publicidade de Contratações
- Aviso de Licitação
- Consulta de Licitações
- Contratos e Aditivos do Procedimento
- Atas de Procedimento
- Autorizações de Fomento
- Editais dos concursos públicos
- Planos de Contratações Anual
- Pessoal / Servidores
- Administração
- Planejamento Municipal
- Plano Plurianual - PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- Lei do Documento Anual - LOA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcp@hotmai.com

**PORTARIA Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação atinentes:**

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **José Mendes Isidoro de Araújo**, portador da Carteira de Identidade RG: 3.630.141-SSP/PI, inscrito no CPF: 063.919.143-62, lotado no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, para a função de “**Fiscal de Contratos**”, celebrado pelo o **Município de São João da Canabrava – PI**, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

**Art. 2º** – Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, especialmente:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcpi@hotmail.com

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Parágrafo Único** – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 3º** - O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

  
Elson Silva de Sousa  
Prefeito Municipal

Id:12527103D269FCAC

Id:10EF2B8B74DFFC95



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
CNPJ: 12.008.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 - Centro  
Cep. 64.035-000 - São João do Piauí-PI  
prefeitura@sjopi@hotmail.com



PORTARIA Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação atinentes;

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos celebrados, através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a editidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Mendes Baldo de Araújo, portador da Carteira de Identidade RG: 3.630.141-SSP/PI, inscrito no CPF: 063.918.143-62, lotado no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, para a função de "Fiscal de Contratos", celebrado pelo o Município de São João da Canabrava - PI, com vigência de 31 de dezembro de 2024

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, especialmente:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo Único - A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Eilson Silva de Sousa  
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

O Município de São João do Piauí - PI, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ednel Modesto Amorim, através da Secretaria Municipal de Cultura, a Sra. Yasmin Santana Lopes, Considerando o grande número de inscritos na presente seleção, torna público que o Edital 01/2024 - LPG, terá o prazo de divulgação do Resultado Preliminar prorrogado, passando a vigorar o seguinte:

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2023

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

DATA OU PERÍODO	EVENTO
Publicação do Edital	15/12/2023
Inscrições	15/12/2023 a 30/12/2023
Análise dos Projetos pela Comissão (mérito cultural)	Até 14/01/2024
Resultado Preliminar (etapa 1)	01/03/2024
Recursos (mérito cultural)	04/03 a 06/03/2024
Resultado dos Recursos da fase de mérito	11/03/2024
Apresentação dos documentos (etapa 2)	12/03 a 18/03/2024
Resultado Preliminar (etapa 2)	22/03/2024
Recursos (documentação)	25/03 a 27/03/2024
Resultado dos Recursos documental	02/04/2024
RESULTADO FINAL	02/04/2024
PAGAMENTOS	Até 07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Cândido Coelho s/n. Centro - São João do Piauí-PI - CEP: 64.760-000 - CNPJ: 06.953.455/0001-73



INFORMES:

Os pagamentos serão realizados até julho de 2024, tendo em vista a aprovação da prorrogação nacional da Lei 195/2022, porém o Município iniciará os procedimentos de pagamentos assim que o Resultado Final for publicado, as contas abertas e os Termos de Execução forem sendo assinados.

São João do Piauí - PI, 15 de fevereiro de 2024.

Yasmin Santana Lopes  
Yasmin Santana Lopes  
Secretária de Cultura Municipal de São João do Piauí

Ednel Modesto Amorim  
Prefeito Municipal de São João do Piauí

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Cândido Coelho s/n. Centro - São João do Piauí-PI - CEP: 64.760-000 - CNPJ: 06.953.455/0001-73



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : P. M. DE SAO JOAO DA CANABRAVA**

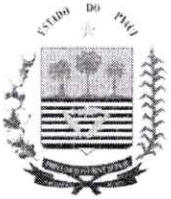
processo tce <b>LW-000434/24</b>	processo administrativo <b>005/2024 /</b>	procedimento <b>PE-002/2024 /</b>
-------------------------------------	--	--------------------------------------

data ult publicação <b>26/01/2024</b>	data abertura <b>09/02/2024 14:00</b>	tipo do objeto <b>Aquisição de Bens (Material de Consumo)</b>
--	--	--

descrição do objeto  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PI, com especificações e quantidades constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, documentos, que passam a fazer parte integrante deste edital.**

modalidade <b>Pregão</b>	forma de julgamento <b>Menor preço</b>	valor total homologado <b>R\$504.205,00 /</b>
-----------------------------	---	--

data homologação <b>27/02/2024</b>	data finalização <b>11/03/2024</b>
---------------------------------------	---------------------------------------



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : P. M. DE SAO JOAO DA CANABRAVA**

nº processo TCE

**CW-004167/24**

nº contrato

**PE-002/2024**

nº processo administrativo

**005/2024**

procedimento origem

**Licitação**

objeto

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PI, com especificações e quantidades constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, documentos, que passam a fazer parte integrante deste edital.**

nome do contratado

**GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA - ME**

cpf/cnpj

**63.328.181/0001-08**

data da assinatura

**27/02/2024**

valor contratado

**R\$504.205,00**

data do cadastro

**11/03/2024**

data últ. alteração

**11/03/2024**

Id:10EF2C7449857381



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
 CNPJ: 12.068.973/0001-02  
 Av. São João Batista, 580 - Centro  
 Cep 64.835-000 - São João da Canabrava-PI  
 prefeitura@sjcpi@hotmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE. Nº: 002/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI  
 CNPJ: 12.068.973/0001-02  
 CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA  
 CNPJ: 63.328.1B1/0001-08  
 VALOR: R\$ 504.205,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).  
 FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos (Exerc. Corrente), Transferências Fundo Fundo do SUS provenientes do Governo Federal, Transferências do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneros da União (Exerc. Corrente), Manutenção de apoio administrativo, Secretaria de Educação e da Rede Escolar, Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental - FUNDEB, Manutenção do fundo Municipal de Saúde - FMS, Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Material de Consumo.  
 VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
 Antônio Júnior de Sousa e Silva  
 Pregoeiro

Id:0F8BE6FBEBFB7382



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
 CNPJ: 12.068.973/0001-02  
 Av. São João Batista, 580 - Centro  
 Cep 64.835-000 - São João da Canabrava-PI  
 prefeitura@sjcpi@hotmail.com

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2024, referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI". Realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, nomeados pela Portaria nº 01/2024, publicada em 04 de Janeiro de 2024, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.328.1B1/0001-08, com o valor global de 504.205,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS) tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/21.

São João da Canabrava - PI, 27 de fevereiro de 2024

  
 Elson Silva de Sousa  
 Prefeito Municipal

Id:125271ECA70F77B5



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA  
 CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE  
**LUZILÂNDIA**  
 AGRICULTURA E TRABALHO

## DECRETO Nº 188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - Jari do Município de Luzilândia, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

- Art. 1º. A Jari fará o julgamento dos recursos interpostos com relação a autuações por infrações de trânsito de competência municipal.
- Art. 2º. Integrarão a Jari os seguintes membros, com respectivos suplentes:
- I - 01 (um) representante da Prefeitura, que a presidirá;
- II - 01 (um) representante do Órgão Municipal de Trânsito;
- III - 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada.
- Art. 3º. A escolha dos membros deverá recair sobre pessoa de ilibada conduta e com conhecimentos sobre assuntos de trânsito, nomeados pela Prefeita Municipal.
- Art. 4º. A organização e funcionamento da Jari serão regulados através de Regimento aprovado pelo órgão colegiado e homologado pela Prefeita Municipal.
- Art. 5º. O mandato dos membros da Jari será de dois anos, permitida a recondução.
- Art. 6º. Em caso de substituição de membros da Jari em meio a um mandato, o substituto cumprirá o tempo restante, tendo como limite de permanência consecutiva o mandato seguinte.
- Art. 7º. A falta injustificada a três reuniões seguidas ou cinco intercaladas, no período de um ano, implica na perda do mandato do membro da Jari.

FERNANDA PINTO  
 MARQUES:75560020397  
 60020397/

Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397  
 Dados: 2024.02.28 11:14:46 -03'00'

Art. 8º. A Administração Municipal, através de seu setor competente, prestará apoio administrativo e financeiro para o regular funcionamento da Jari.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28-02-2024), 134º da Emancipação Política.

FERNANDA PINTO  
 MARQUES:75560020397  
 20397/

Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397  
 Dados: 2024.02.28 11:14:57 -03'00'

Prefeita Municipal



- Recursos
- Disponibilidades
- Despesas
- Publicidade de Contratações
- Aviso de Licitação
- Consulta de Licitações
- Contratos e Aditivos de Procedimento
- Atas de Procedimento
- Autorizações de Fomento
- Editais dos concursos públicos
- Planos de Contratações Anual
- Pessoal / Servidores
- Administração
- Planejamento Municipal
- Plano Plurianual - PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- Lei do Documento Anual - LOA

0000002/2024 - Pregão eletrônico

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>ABERTURA</b>	<b>HORA DA ABERTURA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
001.000.000/2024	09/02/2024	14:00	Aberta
<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>VALOR HOMOLOGADO</b>		
R\$ 889.123,21	Não informado		

Edital Digitalizado

Movimentações

Data	Tipo	Título	Arquivo
18/01/2024 11:01	Aviso	AVISO DE LICITAÇÃO	Visualizar Arquivo do Aviso
19/01/2024 11:51	Edita	EDITAL	EDITAL
25/01/2024 14:20	Outro	RETIFICAÇÃO DO AVISO	RETIFICAÇÃO DO AVISO
01/03/2024 12:31	Outro	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
01/03/2024 12:31	Outro	EXTRATO DE CONTRATO	EXTRATO DE CONTRATO